



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

REGISTRADO SOB N. 1.306/93

AS FLS 73 Fev.

L. DO N. 22

EM, _____

B. Oliveira

FUNCIONÁRIO

LEI Nº 1.306/93

DE 07 DE JUNHO DE 1993.

AUTORIZA o Poder Executivo abrir Crêdito Especial que especifica e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até a importância de Cr\$ 1.200.000.000,00 (UM BILHÃO E DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado ao reforço do Crédito Especial aberto com base na Lei nº 1.304/93, de 27 de janeiro de 1993, e assim distribuído:

26.10581061.029 - Prosseguimento das obras com a construção, urbanização e colocação de um teleférico na área do Cristo do Goiti.

4.1.1.0 - Obras Públicas Cr\$ 1.200.000.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito constante da presente Lei, está condicionada a existência de recursos segundo preceitua o art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, 07 de junho de 1993.

JOSÉ HELENILDO RIBEIRO MONTEIRO
PREFEITO

AD. RAÇÃO: HELENILDO RIBEIRO



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

M. Lemos
MARIA BETÂNEA DE FREITAS LEMOS
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada, Registrada e Arquivada na Di-
visão de Serviços Gerais da Secretaria de Administração, em 07 de
junho de 1993.

[Signature]
MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA CAVALCANTE
DRA. DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO: HELENILDO RIBEIRO